



RESOLUÇÃO SESA Nº 672/2013
(Publicada no Diário Oficial nº 9098, de 03/12/13)

Dispõe sobre a Comissão Examinadora dos requisitos técnico-legais dos estabelecimentos participantes do Chamamento Público nº 08/2013 realização de análise de citologia oncológica de colo do útero e citologia oncológica de mama.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art.45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, e

- considerando que por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Estado do Paraná aderiu ao processo de Contratualização dos estabelecimentos de saúde prestadores de serviços aos usuários do SUS;
- considerando a Portaria nº 1.504, de 23.07.2013, que institui a qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.
- considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada que adquiram legalmente o direito de realizar os exames de citologia oncológica de colo do útero e citologia oncológica de mama.
- considerando o disposto no Chamamento Público nº 008/2013, na qual tem por objeto contratar empresas especializadas, credenciados aos SUS, prestadoras de serviços que tenham interesse em realizar a análise de citologia oncológica de colo do útero e citologia oncológica de mama que serão ofertados à população do Estado do Paraná residente em Municípios que estão sob Gestão Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição e as atribuições da Comissão Examinadora dos requisitos técnicos e legais dos estabelecimentos de saúde participantes do Chamamento Público nº 008/2013. A Comissão Examinadora será composta conforme relação abaixo:

- 1 representante da Superintendência de Atenção à Saúde – SAS;
- 1 representante da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS;
- 1 representante da Superintendência de Vigilância à Saúde – SVS;
- 1 representante do Conselho Regional de Farmácia do Paraná CRF-PR;

GABINETE DO SECRETÁRIO



- 1 representante da Associação Paranaense do Conselho de Patologia APP;
- 1 representante do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Paraná COSEMS-PR;
- 1 representante do Conselho Estadual de Saúde do Paraná CES-PR.

Parágrafo único: As Superintendências acima nominadas devem encaminhar o nome de seu representante no prazo de cinco dias após a assinatura desta Resolução.

Art. 2º - As atribuições da Comissão Examinadora contemplam os seguintes itens:

- I. Analisar e dar parecer sobre a documentação legal e técnica encaminhada pelos estabelecimentos de saúde;
- II. Verificar se a documentação atende os critérios estabelecidos no Chamamento Público nº 08/2013 de 2013;
- III. Avaliar as condições de credenciamento dos laboratórios e emitir parecer quanto a contratação do mesmo. Nos casos em que o laboratório apresente alguma pendência, poderá a comissão estabelecer prazos para a sua adequação;
- IV. Mapear as referências para realização de análise de citologia oncótica de colo do útero e citologia oncótica de mama por Região de Saúde;
- V. Emitir a listagem contendo os laboratórios elegíveis para celebração de contrato com a SESA;
- VI. Encaminhar a lista dos laboratórios elegíveis para homologação do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º - A coordenação conjunta da Comissão de Credenciamento ficará a cargo da Superintendência de Gestão e Sistemas de Saúde e da Superintendência Atenção à Saúde.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial